

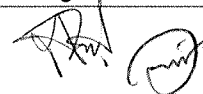
NDS - Núcleo Desportivo e Social

Anexo

Conta de Gerência de 2020

Índice

1	Identificação da Entidade.....	3
2	Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras.....	5
3	Principais Políticas Contabilísticas.....	6
3.1	Bases de Apresentação.....	6
3.2	Políticas de Reconhecimento e Mensuração.....	7
4	Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:.....	13
5	Ativos Fixos Tangíveis:.....	14
6	Custos de Empréstimos Obtidos.....	14
7	Inventários.....	15
8	Rédito.....	15
9	Subsídios do Governo e apoios do Governo.....	16
10	Benefícios dos empregados.....	16
11	Divulgações exigidas por outros diplomas legais.....	16
12	Outras Informações.....	17
12.1	Investimentos Financeiros.....	17
12.2	Clientes e Utentes.....	17
12.3	Outras contas a receber.....	17
12.4	Diferimentos.....	18
12.5	Caixa e Depósitos Bancários.....	18
12.6	Fundos Patrimoniais.....	18
12.7	Fornecedores.....	19
12.8	Estado e Outros Entes Públicos.....	19
12.9	Outras Contas a Pagar.....	19
12.10	Subsídios, doações e legados à exploração.....	20
12.11	Fornecimentos e serviços externos.....	20
12.12	Outros rendimentos e ganhos.....	20
12.13	Outros gastos e perdas.....	20
12.14	Acontecimentos após data de Balanço.....	21



1 Identificação da Entidade

O Núcleo Desportivo e Social, fundado em 1982, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social e Instituição de Utilidade Pública sediada na Guarda. Tem como missão a ação social e a promoção do desporto, apoiando cidadãos de todas as faixas etárias, de forma a fomentar o seu desenvolvimento pleno e a sua integração social e comunitária (com vista à criação de uma sociedade justa e igualitária). Este apoio é especialmente destinado a cidadãos provenientes de contexto sociais e/ou económicos mais vulneráveis como sejam, crianças e jovens, idosos, migrantes, minorias étnicas e desempregadas.

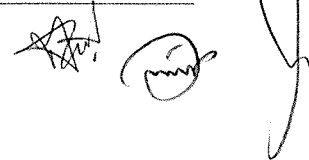
São diversas as suas áreas de intervenção, definidas estatutariamente:

- Animação e promoção social da infância, juventude e terceira idade;
- Formação nas vertentes de animação sociocomunitária, desportiva e cultural;
- Práticas desportivas assentes em diversas modalidades;
- *Ateliers* de carácter recreativo e cultural em funcionamento permanente, consoante as solicitações e interesses demonstrados pela população;
- Desenvolvimento de uma política de emprego e formação profissional;
- Investigação, na procura de soluções coletivas em questões de interesse geral para a população da Guarda;
- A promoção da Igualdade de Género e Igualdade de Oportunidades;
- A Prevenção e a promoção da saúde.

Para a realização dos objetivos descritos ou a sua sustentabilidade, a Instituição durante o ano de 2020, teve em funcionamento:

- Centro de Atividades e Tempos Livres;
- Serviço de Apoio Domiciliário;
- Protocolo de Rendimento Social de Inserção;
- Banco Alimentar;
- Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas;
- Projeto “tu decides+...” – E7G;
- Projeto “Pit Stop”;
- Grupo de Cantares de S. Miguel “A Mensagem”;
- Escolinhas de Futebol;
- Formação/ Competição Futebol;

- Patinagem Artística;
- Projeto “Let’s Move”- Desporto para Todos
- Snack-bar do mercado – NDS.



O NDS apresenta hoje uma diversidade de serviços nas áreas social, desportiva e cultural.

Na Ação Social a intervenção é realizada no âmbito de respostas sociais, projetos e parcerias/protocolos estabelecidos com diversas instituições.

- Protocolo Rendimento Social de Inserção - RSI - através de uma equipa técnica multidisciplinar foi feito um acompanhamento social a 150/160 famílias. Esta equipa trabalha em estreita parceria com a Segurança Social, através de um protocolo assinado a 16 de fevereiro de 2015 e renovado periodicamente.
- Centro de Atividades e Tempos Livres - CATL “abc – aprender, brincar, crescer” foi criado a 15 de setembro de 2003 e resulta de um Acordo de Cooperação entre o Centro Distrital da Segurança Social da Guarda e o Núcleo Desportivo e Social e acompanha 49 crianças dos 6 aos 10 anos durante o ano escolar e nas suas interrupções letivas.
- Serviço de Apoio Domiciliário - SAD - através de um acordo de cooperação com o Centro Distrital da Segurança Social da Guarda, este serviço existe para 5 utentes em acordo. O SAD constitui uma resposta organizada a que as pessoas em situação de dependência possam ter acesso para satisfação de necessidades básicas e específicas, apoio nas atividades instrumentais da vida quotidiana e atividades sócio recreativas. Este conjunto de serviços é prestado habitualmente no domicílio do utente, contribuindo para a promoção da sua autonomia e a prevenção de situações de dependência ou do seu agravamento.
- O projeto “tu decides+...” – E7G acompanhou crianças e jovens, entre os 6 e os 25 anos, provenientes de contextos socioeconómicos mais vulneráveis, nomeadamente descendentes de imigrantes e minorias étnicas. O projeto teve como área geográfica de implementação o concelho da Guarda. A intervenção foi desenvolvida em diversos contextos: Escolas, Sede da Instituição Promotora e Gestora, instituições parceiras, entre outras. O Programa Escolhas é um programa governamental de âmbito nacional e internacional, criado em 2001, promovido pela Presidência do Conselho de Ministros e integrado no Alto Comissariado para as Migrações, I.P., que tem como missão,

promover a inclusão social de crianças e jovens provenientes de contextos mais vulneráveis, particularmente de descendentes de migrantes e de crianças e jovens ciganos/as, a igualdade, a não discriminação e o reforço da coesão social. A 7ª geração decorreu até 31 de dezembro de 2020.

- O Projeto “Pit Stop” cuja entidade promotora é o Núcleo Desportivo e Social, com o co-financiamento do SICAD – Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências, tem como objetivo reduzir os riscos e minimizar os danos associados ao consumo excessivo de álcool e outras substâncias psicoativas, em contexto recreativo e de lazer. A estrutura de Redução de Riscos e Minimização de Danos adotada é um Ponto de Contacto e Informação (PCI), definido como espaço destinados a evitar ou atenuar o consumo de drogas e os respetivos riscos. Visa também, em condições que assegurem a maior difusão possível, informar e auscultar as populações sobre os riscos e efeitos da toxicodependência e outros temas que possam contribuir para a prevenção do consumo.
- Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas, o NDS foi parceiro deste projeto, juntamente com a Cáritas Diocesana da Guarda, cuja entidade promotora foi a CERCÍ Guarda. Este consórcio teve como missão a distribuição de géneros alimentares às pessoas mais carenciadas, bem como o desenvolvimento de medidas de acompanhamento com vista à inclusão social daquelas, nos termos definidos no n.º 1 do artigo 60.º do Regulamento Específico do PO APMC, no território dos concelhos da Guarda e Sabugal.

No desporto, o futebol assumiu verdadeiramente um papel principal. A preocupação no desenvolver da modalidade levou o NDS a procurar mais e melhores condições que possibilitem a formação não só de jovens atletas mas principalmente de jovens cidadãos, procurando prepará-los para a exigência do desporto e da vida pessoal e profissional. Recentemente a prática da modalidade da patinagem artística, tem mostrado grande adesão contando já com 30 atletas federadas. Ainda em 2020, o projeto “Let’s Move”, no âmbito do Desporto para Todos, financiado pelo IPDJ permitiu que os utentes, atletas da instituição pudessem praticar desporto de uma forma diversificada, explorando as diversas áreas do desenvolvimento.

A nível cultural, o Grupo de Cantares de S. Miguel “A Mensagem”, composto essencialmente por pessoas seniores. Devido à situação pandémica que afetou o ano 2020, o mesmo, esteve sem atividade durante o ano .

O Snack-Bar Mercado NDS - desde agosto de 2014 que é um espaço recreativo e de lazer destinado aos sócios, colaboradores, atletas, utentes e seus familiares e comunidade em geral. Este espaço veio colmatar a necessidade de um local onde se pudessem realizar alguns convívios e festas e que simultaneamente funcionasse como apoio para outras iniciativas. Tem como principal objetivo subsidiar a missão social desta organização, criando excedentes para assegurar a sustentabilidade não só do próprio espaço mas de outras iniciativas da Instituição.

Destacamos que devido à situação pandémica que assolou ano de 2020, o NDS desde cedo conseguiu adaptar e reestruturar o serviço das diversas respostas sociais e projetos, de modo a haver sempre uma resposta aos seus utentes, mantendo sempre os serviços essenciais de apoio à comunidade, adaptando constantemente o plano de contingência da Instituição, seguindo sempre as orientações das autoridades competentes.

2 Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2020 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de março. No Anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização para Entidades do Sector Não Lucrativo é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 105/2011 de 14 de março;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 106/2011 de 14 de março;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de março;
- Normas Interpretativas (NI)

3 Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1 Bases de Apresentação



As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

3.1.1 Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2 Regime do Acréscimo (periodização económica):

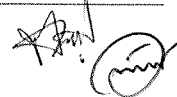
Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados respetivas contas das rubricas "Devedores e credores por acréscimos" e "Diferimentos".

3.1.3 Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, excepto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4 Materialidade e Agregação:

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevante para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevante para que sejam discriminados nas notas deste anexo.



3.1.5 Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6 Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contábilísticas devem ser levados a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contábilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- A natureza da reclassificação;
- A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- Razão para a reclassificação.

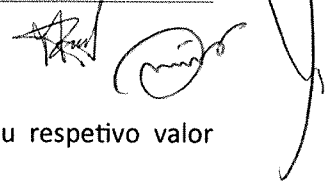
3.2 Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1 Ativos Fixos Tangíveis

Os “Ativos Fixos Tangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.



A Entidade revê anualmente a vida útil de cada ativa, assim como o seu respetivo valor residual quando este exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, as sendo que se encontra espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas “Outros rendimentos operacionais” ou “Outros gastos operacionais”.

3.2.2 Investimentos financeiros

Sempre que a Entidade tenha uma influência significativa, em empresas associadas, ou exerça o controlo nas decisões financeiras e operacionais, os “Investimentos Financeiros” são registados pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP). Geralmente traduz-se num investimento com uma representação entre 20% a 50% do capital de outra Entidade.

Pelo MEP as participações são registadas pelo custo de aquisição, havendo a necessidade de ajustar tendo em conta os resultados líquidos das empresas associadas ou participadas. Este ajuste é efetuado por contrapartida de gastos ou rendimentos do período e pelos dividendos recebidos, líquido de perdas por imparidade acumuladas.

Aquando da aquisição da participação pode-se verificar um Goodwill, isto é, o excesso do custo de aquisição face ao justo valor dos capitais próprios na percentagem detida, ou um Badwill (ou Negative Goodwill) quando a diferença seja negativa. O Goodwill encontra-se registado separadamente numa subconta própria do investimento, sendo necessário, na data de Balanço, efetuar uma avaliação dos investimentos financeiros quando existam indícios de imparidade. Havendo é realizada uma avaliação quanto à recuperabilidade do valor líquido do Goodwill, sendo reconhecida uma perda por imparidade se o valor deste exceder o seu valor recuperável.

Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor dos ativos líquidos da subsidiária adquirida, a diferença é reconhecida diretamente em resultados do período. O ganho ou perda na alienação de uma Entidade inclui o valor contabilístico do Goodwill relativo a essa Entidade, excepto quando o negócio a que esse Goodwill está afeto se mantenha a gerar benefícios para a Entidade.

De acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro 12 – Imparidade de Ativos, o Goodwill não é amortizado, estando sujeito, como referido, a testes anuais de imparidade. Estas perdas por imparidade não são reversíveis.

3.2.3 Inventários

Os “Inventários” estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

A Entidade adota como método de custeio dos inventários o custo médio ponderado ou o FIFO (first in, first out). Os Inventários que não sejam geralmente intermutáveis deve ser atribuído custos individuais através do uso de identificação específica.

Os produtos e trabalhos em curso encontram-se valorizados ao custo de produção, que inclui o custo dos materiais incorporados, mão-de-obra direta e gastos gerais.

Os Inventários que a Entidade detém, mas que se destinam a contribuir para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras ou os serviços que lhes estão associados não estão diretamente relacionados com a capacidade de para ela gerar fluxos de caixa, estão mensurados pelo custo histórico ou custo corrente, o mais baixo dos dois. Pois estes s da Entidade ou os ser

3.2.4 Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos “Instrumentos Financeiros” com exceção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
 - Alterações no risco segurado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro excepto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:

- Entrada em incumprimento de uma das partes;
- Locações, excepto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
 - Alterações no preço do bem locado;
 - Alterações na taxa de câmbio
 - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável.

Clientes e outras contas a Receber

Os “Clientes” e as “Outras contas a receber” encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As “Perdas por Imparidade” são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como ativos não Correntes.

Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transação só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Ativos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE)

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “Caixa e depósitos bancários” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em “Fornecedores” e “Outras contas a pagar” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.5 Fundos Patrimoniais

A rubrica “Fundos” constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os “Fundos Patrimoniais” são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo

3.2.6 Financiamentos Obtidos

Empréstimos obtidos

Os “Empréstimo Obtidos” encontram-se registados, no passivo, pelo valor nominal líquido dos custos com a concessão desses empréstimos. Os “Encargos Financeiros” são reconhecidos como gastos do período, constando na Demonstração dos Resultados na rubrica “Juros e gastos similares suportados”.

E/ou

Os “Encargos Financeiros” de “Empréstimos Obtidos” relacionados com a aquisição, construção ou produção de “Investimentos” são capitalizados, sendo parte integrante do custo do ativo. A capitalização destes encargos só inicia quando começam a ser incorridos dispêndios com o ativo e prolongam-se enquanto estiverem em curso as atividades indispensáveis à preparação do ativo para o seu uso ou venda. A capitalização cessa quando todas as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso ou venda estejam concluídas. Há suspensão da capitalização durante períodos extensos em que o desenvolvimento das atividades acima referidas seja interrompido. Rendimentos que advenham dos empréstimos obtidos antecipadamente relacionados com um investimento específico são deduzidos aos encargos financeiros elegíveis para capitalização.

3.2.7 Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) “As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;
- b) As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;
- c) As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.”

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

“A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade

pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;

b) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor-geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;

c) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.”

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21,5% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), excepto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2009 a 2012 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

4 Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5 Ativos Fixos Tangíveis

Outros Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2020 e de 2021, mostrando as adições, os

abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

Descrição	2020					
	Saldo inicial	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo final
Custo						
Terrenos e recursos naturais	0,00					0,00
Edifícios e outras construções	51 836,39	2 460,00				54 296,39
Equipamento básico	40 348,84					40 348,84
Equipamento de transporte	85 164,89					114 449,77
Equipamento biológico	6 821,01					6 821,01
Equipamento administrativo	0,00					0,00
Outros Ativos fixos tangíveis	3 841,72					3 841,72
Total	188 012,85	2 460,00	0,00	0,00	0,00	219 757,73
Depreciações acumuladas						
Terrenos e recursos naturais	0,00					0,00
Edifícios e outras construções	51 836,39	143,50				51 979,89
Equipamento básico	40 348,84					40 348,84
Equipamento de transporte	66 998,42	6 078,63				78 661,93
Equipamento biológico	6 821,01					6 821,01
Equipamento administrativo	0,00					0,00
Outros Ativos fixos tangíveis	3 841,72					3 841,72
Total	169 846,38	6 222,13	0,00	0,00	0,00	181 653,39

6 Custos de Empréstimos Obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são usualmente reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

Descrição	2020			2019		
	Corrente	Não Corrente	Total	Corrente	Não Corrente	Total
Empréstimos Bancários	0,00	50 000,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00
Locações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descobertos Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contas caucionadas			0,00			0,00
Contas Bancárias de Factoring			0,00			0,00
Contas bancárias de letras descontadas			0,00			0,00
Outros Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	50 000,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00

7 Inventários

Em 31 de Dezembro de 2020 a rubrica "Inventários" apresentava os seguintes valores:

Descrição	Inventário inicial	2020			Inventário final
		Compras	Reclassificações e Regularizações		
Mercadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	0,00	3 800,96	0,00	0,00	
Produtos acabados e intermédios	0,00		0,00	0,00	
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00		0,00	0,00	
Produtos e trabalhos em curso	0,00		0,00	0,00	
Total	0,00	3 800,96	0,00	0,00	
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		3 800,96		0,00	
Variações nos inventários da produção				0,00	

8 Rédito

Para os períodos de 2019 e 2020 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

Descrição	2020	2019
Vendas	0,00	0,00
Prestação de Serviços		
Quotas de utilizadores	65 232,89	98 065,26
Quotas e joias	346,00	11 754,68
Promoções para captação de recursos	0,00	0,00
Rendimentos de patrocinadores e colaborações	0,00	0,00
Juros	0,29	0,35
Royalties	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00
Total	65 579,18	109 820,89

9 Subsídios do Governo e apoios do Governo

A 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a Entidade tinha os seguintes saldos nas rubricas de "Subsídios do Governo" e "Apoios do Governo":

Descrição	2020	2019
Subsídios do Governo		
Entidades Públicas	223 715,89	230 848,24

Outras entidades	116 907,28	130 978,88
Doações	7 104,57	3 547,06
Apoios do Governo		
Total	347 727,74	364 624,72

10 Benefícios dos empregados

O número de membros dos órgãos diretivos, nos períodos de 2020 e 2019, foram de sete elementos.

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade em 31/12/2020 foi de 21 como também em 31/12/2019 .

Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

Descrição	2020	2019
Remunerações aos Órgãos Sociais	0,00	0,00
Remunerações ao pessoal	271 198,62	264 973,44
Benefícios Pós-Emprego	0,00	0,00
Indemnizações	0,00	0,00
Encargos sobre as Remunerações	50 257,48	55 143,27
Seguros de Acidentes no Trabalho e Doenças Profissionais	1 858,83	4 139,08
Gastos de Ação Social	0,00	0,00
Outros Gastos com o Pessoal	581,52	412,63
Total	323 896,45	324 668,42

11 Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

12 Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

12.1 Investimentos Financeiros

Nos períodos de 2020 e 2019, a Entidade detinha os seguintes "Investimentos Financeiros":